

OBJETO: Serviços de elaboração de projetos executivo e complementares para nova guarita.
CONTRATADO: SPS Retrofit e Construções Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 8.169,42.
DATA CONTRATO: 21 de junho de 2023.
PRazo CONTRATO: 120 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 10/2023

CONTRATADO: MD Produções de Conteúdo Ltda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, da Lei nº 13.303/18.
JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição.
OBJETO: Aquisição de obras fotográficas.
PRazo DE ENTREGA: 10 (dez) dias.
DATA: 23 de junho de 2023.
VALOR: R\$ 14.900,00.
PARÉCER: 150/2023.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

DIVERSOS

A AERQUEEP GUINCHOS II LTDA, CNPJ 37.527.101/0001-25, sediada na Avenida Doutor Ailton Teles, nº 921, Loja 1, Bairro Santo Antônio, CEP 49060-120, Aracaju/SE, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aracaju SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 337/2023 (Protocolo SEMA nº 30.521/2023 DE 09.05.2023), válida pelo período de 02 (dois) anos para a atividade de: Serviços de Reboque de Veículos.

SPEEDBOAT SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ Nº 40.523.862/0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de Speedboat Serviços de Transporte e Turismo Ltda. ("Speedboat") convidados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 06 de Junho de 2023, às 14:00 horas, no endereço da sede da sociedade situada na Rua Antonio Santa Barbara, nº 56, Centro, CEP 49140-000 - Barra dos Coqueiros - Sergipe, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar a dissolução da Speedboat; (ii) nomeação de liquidante; e (iii) determinar que o liquidante da Speedboat pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores da Ordem do Dia.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2023

Adolfo Acioli do Prado Neto
SPEEDBOAT SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
EDITAL N.º 02/2023

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, designado pela Portaria CRO-SE nº 053 de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, para o dia 06 de outubro de 2023, a eleição na modalidade on-line, para renovação da composição do plenário do CRO-SE. Até às 17h do dia 06 de setembro de 2023 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O Edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-SE, Aracaju, 28 de junho de 2023:

Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, CD
Presidente do CRO-SE.

FFB PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 04.046.208/0001-00
COMUNICADO

Esta sociedade comunica a quem interessar possa que, por deliberação da totalidade dos seus sócios, em reunião ocorrida em dois turnos, nos dias 27/01 e 1º/02 do corrente ano, realizou uma cisão parcial do equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do seu patrimônio, com versão da parcela cindida para a empresa R. S. Barreto Ltda., cujo nome de fantasia é VERG. A ata da referida reunião foi devidamente arquivada na JUCESP sob o Nº 20230084974 em 27 de fevereiro de 2023. Aracaju (SE), 12 de junho de 2023. Ass.: Francisco Franco Barreto, Presidente, e Cristiana Silveira Barreto, Secretária.

A Empresa **Locayne Transporte Turismo LTDA** inscrita no CNPJ de n. 03.551.401/0001-28 situada na Av. João Ribeiro, 1070, Aracaju/SE Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju, Licença de Operação de nº 494/2023 da atividade de: Garagem, oficina e lavagem de veículos, com validade de 02 (dois) anos a partir de 25/05/2023. A direção:

MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 143/2023
DE 21 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem na fiscalização das Atas de Registro de Preço nº 53/2023 do Pregão Eletrônico nº 07/2023 - da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, o uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 59º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e **CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, artigos da Lei nº 8.966/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrada através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência da Ata celebrada pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata de Registro de Preços no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias das Atas;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preço, informar da necessidade de realização de um novo processo licitatório, haja vista a impossibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite máximo de 12 (doze) meses.

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do fornecedor registrado, em especial aquelas pertinentes aos preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente.

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atender as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor da Ata de Registro de Preço o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata de Registro de Preço e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.966/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com estas disposições, são normalizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no âmbito desta municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestores e Fiscais das Atas de Registro de Preço nº 45, 46, 47, 48 e 49/2023 do Pregão Eletrônico nº 07/2023 exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente a esta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Diana Almeida Centurion CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor da Ata
II – Eligia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 - Gestor da Ata Substituto
III – Eduardo Fontes Barbosa – CPF. 997.XXX.XXX-02, - Fiscal da Ata

IV – Everaldo Junior Santos Nascimento – CPF 007.XXX.XXX-30 – Fiscal da Ata Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas nº 53/2023/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da Ata
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	21 de Junho de 2023 a 21 de Junho de 2024.

Art. 3º - De-se ciência aos interessados e se atua no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços.

São Cristóvão, 21 de Junho de 2023.

Edson Fontes dos Santos
Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEGGOV

Gêncio

Diana Almeida Centurion
Gestor da Ata

Eligia Santana Melo Martins
Gestor da Ata Substituto

Eduardo Fontes Barbosa
Fiscal da Ata

Everaldo Junior Santos Nascimento
Fiscal da Ata Substituto